



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 38 AO Projeto de Lei nº 185/2022

Inclui parágrafo único e Incisos de I a VI no Art. 106 do PL 185/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O(s) Vereador(es) que subscreve(m) apresenta(m), nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Projeto de Lei nº 185/2022, que “Institui o Plano Diretor Municipal de Valinhos e dá outras providências. (Mens. 64/22)”, nos seguintes termos.

Art. 1º Inclui parágrafo único e Incisos de I a VI no Art. 106 do Projeto de Lei 185/2022, com a seguinte redação:

Art. 106 [...]

Parágrafo único. Para as AECF fica o Poder Executivo responsável por garantir a implementação das diretrizes estabelecidas nos eixos estruturais do Plano de Ação para Implementação da Área de Conectividade da Região Metropolitana de Campinas, a saber:

- I. arborização urbana;
- II. parques lineares;
- III. corredores ecológicos;
- IV. fauna silvestre;
- V. regulamentação, fiscalização e compensação;
- VI. articulação e comunicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Em reunião realizada com representantes do Ministério Público foi sugerido que no Plano Diretor constasse a obrigatoriedade de o município cumprir com as metas estabelecidas no Plano de Ação para Implementação da Área de Conectividade da Região Metropolitana de Campinas

Valinhos, 31 de outubro de 2023.

AUTORIA: Comissão de Sistematização da Revisão do Plano Diretor e da Lei de Zoneamento

